

ALIENAÇÃO DE BENS
NUP: 61984.005331/2020-56

PROJETO BÁSICO

1 – PROPÓSITO

Este Projeto Básico, tem como propósito delinear o conjunto de elementos necessários suficientes para, com nível de precisão adequado, caracterizar o bem a ser alienado, avaliar os custos e definir prazos e condições da sua retirada. O bem mencionado será destinado a venda no estado e condições em que se encontra, pressupondo seu desembaraço e conformidade com as normas de gestão de material da Marinha do Brasil.

A Organização Militar que se apresenta no Detalhamento do Objeto, através dos canais de comunicação oficiais, solicita e autoriza a EMGEPRON a efetivar a venda do material considerado inservível, antieconômico ou sem utilização para MB, conforme atesta o Termo de Contrato nº 91610/2020-002/00.

2 – JUSTIFICATIVA

Motivação – Atender ao projeto de Destinação de Excessos; Termo de Contrato nº 91610/2020-002/00, celebrado entre a União, por intermédio da Marinha do Brasil, neste ato representada pelo COMANDO DO 1º ESQUADRÃO DE ESCOLTA - ComEsqdE-1 e a EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS – EMGEPRON, para gerenciamento do processo de alienação, por venda, do CASCO da Ex-Fragata “Niterói”.

Histórico – Alienar sob a autorização da MARINHA DO BRASIL, neste ato representada pelo COMANDO DO 1º ESQUADRÃO DE ESCOLTA - ComEsqdE-1 e a EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS – EMGEPRON, por meio de contrato para gerenciamento e alienação por venda do CASCO da Ex-Fragata “Niterói”, localizado na – situado: ILHA DE MOCANGUÊ - S/Nº - CENTRO - NITERÓI - RJ - BRASIL - 24049-900.

3 – OBJETO

3.1 - A presente licitação tem por objeto a alienação, por lote, do bem móvel pertencente à Marinha do Brasil (art. 28, §3º, I c/c art. 49, Lei nº 13.303/16), assim discriminado:

LOTE ÚNICO - COMPOSTO DE 01 (UM) CASCO DA EMBARCAÇÃO DA EX-FRAGATA “NITERÓI” ; **LOCALIZADO:** BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO – BNRJ - ILHA DO MOCANGUÊ PEQUENO - S/Nº - - CENTRO - NITERÓI - RJ - BRASIL - 24049-900 ; **CONTATO:** CC JORGE AUGUSTO - TEL.; – (21)2178-6799, DURANTE HORÁRIO COMERCIAL DE: 08:00H ÀS 16:00H; E DEMAIS ORIENTAÇÕES CONFORME CLÁUSULA 12 DESTA PROJETO BÁSICO.

3.2 CARACTERÍSTICAS DO CASCO:

Deslocamento: 3.200 Ton. (padrão) e 3.800 Ton. (carregado)

Comprimento: 129,20 m

Boca : 13,50 m

Calado: 5,90 m

A Embarcação encontra-se sem motores (principais e auxiliares), sem linhas de eixos, hélices,

cabrestantes e antenas:

4 – REALIZAÇÃO DO CERTAME

Conforme preconizado no item 2 do edital.

5 – VALOR MÍNIMO

O valor mínimo de arrematação que a Administração pretende arrecadar pela venda do lote baseado na avaliação do bem é de **R\$ 630.650,64. (Seiscentos e trinta mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).**

6 – RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para despesas com publicidade do processo estão previstos no *Centro de Custo n.º:1.31.02-131, Projeto n.º:1.31.03.03 e Conta Financeira nº 1.2.1.02.01.0018.*

7 – CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

7.1 – Conforme preconizado no item 4 do Edital;

7.2 - Alerta-se aos licitantes que em caso de exportação as despesas aduaneiras e legalização junto a Receita Federal para exportação e transporte, bem como os custos e meios necessários para a remoção e transporte do bem arrematado correrão por conta e responsabilidade do ARREMATANTE.

7.3 - Para a venda do bem arrematado do lote **01**, o solicitante vencedor deverá ser pessoa **jurídica** devendo providenciar os seguintes documentos:

Pessoa Jurídica: Cópia do cartão do CNPJ, contrato social e procuração nos casos de representante legal;

7.4 – O ARREMATANTE, se estrangeiro, deverá entregar até o dia do Leilão ao leiloeiro João Emílio, uma via original da procuração indicativa do representante legal no Brasil. Na procuração consularizada e traduzida por tradutor juramentado no Brasil, devidamente registrado no órgão competente, deverão estar expressos amplos poderes para o procurador representá-lo perante terceiros, exercer direitos, assumir obrigações, participar do presente leilão e exercer todos os atos pertinentes ao procedimento. A referida procuração deverá estar acompanhada de cópia autenticada do respectivo ato constitutivo, estatuto ou contrato social e cópia da carteira de identidade da pessoa que assina a outorga de poderes. Todos esses documentos também deverão estar consularizados e traduzidos por tradutor juramentado, na forma Supracitada.

7.5 – Fazem parte integrante do Projeto Básico os seguintes Anexos:

- Modelo de Termo de Transferência de Posse e Propriedade – Anexo I;
- Modelo de Declaração de Destinação de Bens – Anexo II;
- Modelo de Declaração de Visita Anexo – III; e
- Modelo de declaração de justificativa – Anexo IV.

7.6 – Em função da especialidade deste lote deverão ser cumpridas pelo ARREMATANTE as legislações correlatas ao tema, especialmente mas, não limitada às seguintes normas:

- Lei nº 12.305, de 02 de Agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Lei nº 9.966, de 28 de Abril de 2000, que trata sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em água sob jurisdição nacional;
- Normas e Procedimentos da CAPITANIA DOS PORTOS DO RIO DE JANEIRO - CPRJ;

7.7 – Condições Especiais:

7.7.1 – O vencedor do certame estará autorizado a realizar REBOQUE do CASCO localizado na ILHA DE MOCANGUÊ - S/Nº - CENTRO - NITERÓI - RJ - BRASIL - 24049-900. nas seguintes condições:

- a) Para realização do reboque será necessário a apresentação de um Plano de Reboque, assinado por engenheiro responsável devidamente registrado no CREA (Conselho de Classe) e aprovado pela CAPITANIA DOS PORTOS DO RIO DE JANEIRO - CPRJ.
- b) Realizar a limpeza do local
- c) Declaração de Destinação de Bens / Termo de comprometimento com firma reconhecida em cartório (por autenticidade) que expresse a vistoria realizada no lote e a destinação que será dada ao bem em conformidade com a legislação e demais condições estabelecidas no edital;
- d) Licença de Transporte Ambiental para preenchimento de Manifesto.
- e) Durante o período acima, todos os gastos relativos aos custos de manutenção (água, esgoto, luz e segurança) são de responsabilidade do ARREMATANTE.

8 – RETIRADA DO BEM ARREMATADO

8.1 - O ARREMATANTE tendo efetivado o pagamento previsto no item 5, passa a ter o domínio de

propriedade sobre o respectivo bem e assinará o Termo de Transferência e Posse de Propriedade (TTPP), conforme modelo em anexo. Em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal pelo Leiloeiro João Emílio, passa a ter o domínio de propriedade da embarcação ficando responsável a partir dessa data pelo guarnecimento da tripulação e manutenção de segurança do referido CASCO.

O TTPP (Modelo em Anexo), será assinado entre o ARREMATANTE e o COMANDO DO 1º ESQUADRÃO DE ESCOLTA – ComEsqdE-1 . Localizado à ILHA DE MOCANGUÊ - S/Nº - - CENTRO - NITERÓI - RJ - BRASIL – 24049-900.

8.2 – O ARREMATANTE obriga-se a retirar a embarcação do local onde se encontra no prazo máximo de 60 (sessenta dias) úteis, a contar da data de emissão de Nota Fiscal pelo leiloeiro João Emílio. Os documentos com informações técnicas da embarcação estarão disponíveis as vistas durante o período de vigência desse edital.

8.3 - Excedido o prazo estabelecido no subitem 8.2 para a retirada da embarcação, passará o ARREMATANTE a dever a EMGEPRON multa diária de 1% do valor da respectiva arrematação, por dia que exceda o prazo máximo de retirada até o limite de 60 dias corridos.

8.4 - Excedidos os 60 dias, estabelecidos no subitem 8.3, o ARREMATANTE estará sujeito ao risco de perder o domínio da propriedade sobre o bem arrematado e o valor pago.

8.5 - Todos os custos e meios necessários para a remoção de cargas pesadas e transporte, inclusive, caso necessário, pela utilização de equipamentos especiais como equipamentos de corte, solda e guindaste serão por conta e responsabilidade do ARREMATANTE.

9 – DA GESTÃO

A gestão da execução do objeto será exercida pelo Sr. Valmar Pereira Cabral Junior, Gerente Executivo de Construção e Reparação Naval UN-133 da EMGEPRON.

10 – PAGAMENTO

Conforme preconizado no item 6 do Edital.

11 - ENTREGA E RECEBIMENTO DO BEM

Conforme preconizado no item 7 do Edital.

12– LOCALIZAÇÃO DO LOTE E VISTORIA DO BEM

12.1 Conforme preconizado no item 3 do edital.

12.2 A visitação ao CASCO da Ex-Fragata “Niterói” é considerada pré-requisito para participação do Certame. Esse pré-requisito tem como objetivo permitir aos interessados em arrematar o CASCO de tomarem conhecimento prévio do estado geral do lote e de sua localização, assim como, verificar os aspectos logísticos necessários à retirada do CASCO que são de inteira responsabilidade do ARREMATANTE. O ARREMATANTE deverá estar de posse do Anexo III preenchido, para solicitar após a visitação a assinatura do Oficial mencionado no subitem 12.7.

12.3 O não cumprimento do subitem 12.2 por parte do interessado em participar do Certame, deverá ser comunicado à EMGEPRON por meio da declaração de Justificativa, utilizando o modelo do Anexo IV, até o último dia útil que antecederá a licitação.

12.4 A não apresentação da declaração de visitação ou de Justificativa dentro do prazo estabelecido no subitem 12.3, invalidará a participação no certame.

12.5 É de inteira responsabilidade do licitante observar se o local de destino é capaz de comportar o calado do CASCO, indicado no subitem 3.1;

12.6 O lote a ser leiloado encontra-se disponível para a visita de inspeção dos interessados, no período de 05/01/2021 a 29/01/2020, mediante agendamento prévio;

12.7 O agendamento para visitação/vistoria do bem deverá ser direcionado ao Capitão de Corveta JORGE AUGUSTO pelo telefone (21) 2178-6799 e email:<jorge.augusto@marinha.mil.br; >; O CASCO encontra-se atracado na ILHA DE MOCANGUÊ - S/Nº - - CENTRO - NITERÓI - RJ - BRASIL – 24049-900 / COMANDO DO 1º ESQUADRÃO DE ESCOLTA – COMESQDE-1.

12.8 Por ocasião da vistoria é obrigatória a utilização de EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI);

12.9 A EMGEPRON e a MB não disponibilizarão EPI durante a vistoria. Os equipamentos necessários deverão ser providenciados pelos interessados. Dúvidas em relação aos equipamentos necessários deverão ser esclarecidas no momento do agendamento;

12.10 Quaisquer divergências quanto à descrição, localização e condições do lote, deverão ser informadas à EMGEPRON em data anterior à realização da sessão pública de alienação;

12.11 Os interessados ao participarem do certame, reconhecem que todas as suas dúvidas a respeito do edital e do lote a ser alienado estão esclarecidas, e que todas as informações necessárias foram disponibilizadas pela EMGEPRON/MB durante a vistoria do bem, não podendo embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedor assumir os ônus dos serviços decorrentes;

12.12 A contratação ou não de profissional especializado para a realização da vistoria do BEM é de

inteira responsabilidade do licitante, não podendo este alegar posteriormente, na hipótese de não efetuar a vistoria por pessoal qualificado, desconhecimento das condições do CASCO, ao fundamento de não ser possuidor de qualificação técnica para tal;

12.13 – ATENÇÃO: ALERTA-SE AOS INTERESSADOS EM ARREMATAR O REFERIDO LOTE QUE EM CASO DE EXPORTAÇÃO ANTES DE REALIZAREM SEUS LANCES, DEVERÃO TOMAR CONHECIMENTO DA **INSTRUÇÃO NORMATIVA INTERMINISTERIAL Nº 2, DE 7 DE JULHO DE 2016** DO MINISTRO DE ESTADO DE DEFESA E DO MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE. QUE, NO USO DA COMPETÊNCIA QUE LHES FOI ATRIBUÍDA ESTABELECEM PROCEDIMENTOS COMUNS PARA AUTORIZAR O DESMONTE OU RECUPERAÇÃO DE CASCOS DE EX-NAVIOS.

13 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme preconizado no item 9 do edital.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2020.

Elaborado por:

JOMAR FLORIDO ROCHA
Gerência de Catalogação
FCNM/Gerente

De acordo:

VALMAR PEREIRA CABRAL JUNIOR
Gerente Executivo de Construção e Reparação Naval UN-133

Aprovado por:

FLAVIO MACEDO BRASIL
Vice-Almirante (RM1)
Diretor Técnico-Comercial

MODELO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE POSSE E PROPRIEDADE

Aos.....dias do mês de de 201., as ...:.. hs, nos autos da Licitação nº XX/20XX na modalidade leilão realizada pela EMGEPRON, devidamente autorizada e em nome da Marinha do Brasil , procede-se por meio deste termo, a entrega a XXXXXXXXXXXXX com sede na Rua XXXXXX , Nº XXX –Cidade: XXXXXXXX /XX – CEP: XXXX- CNPJ XXXXX/XXXXX-XX- I.E : XXXXXXXXXXX- .Municipal XXXXX, doravante referida como adjudicatário representado pelo Sr. XXXXXXXXXXX (representante legal), CPF :XXXXXXXX-XX, residente a Rua XXXXXXXXXXX, conforme procuração apresentada, o CASCO da Ex-Fragata “Niterói” no local e no estado em que se encontra, conforme descrito no edital.

Com a efetiva entrega do bem adquirido pelo Adjudicatário passa este a deter os direitos reais sobre o aludido CASCO da Ex-Fragata “Niterói”, nos arts. 1.204 e 1.226 e 1.267 do Código Civil.

Com o recebimento do bem, pelo Adjudicatário, adquire o mesmo a sua propriedade, suportando, a partir desta data, os riscos do navio, bem como todas as despesas decorrentes da transferência que ora se faz, ficando a Marinha do Brasil isenta de qualquer ônus e responsabilidades por tais riscos, permanecendo, no entanto solidariamente por todos os débitos, dívidas e créditos privilegiados, de qualquer natureza compreendidos entre a Declaração de Perdimento e a Arrematação do CASCO da Ex-Fragata “Niterói”, objeto deste instrumento Adjudicatário, respondendo ainda pela evicção de direitos.

O Adjudicatário, a partir desta data, obriga-se a cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente e do tráfego aquaviário, especialmente no que se refere ao deslocamento, guarda e desmantelamento do CASCO da Ex-Fragata “Niterói” em águas jurisdicionais brasileiras para águas de outro Estado, signatário da Convenção de Basiléia sobre o Controle Transfronteiriços de resíduos Perigosos e seus Depósitos, promulgada pelo Decreto nº 875, de 19 de Julho de 1993, deverão ser cumpridas as disposições contidas na aludida Convenção, que desde já o Adjudicatário declara conhecer.

Dá-se quitação a Adjudicatário, do pagamento integral do preço da venda pelo valor total de R\$ xx.xxx,xx (Valor da venda) em moeda corrente do País, nada mais havendo a exigir.

Com a lavratura e assinaturas deste termo, formaliza-se portanto, a efetiva entrega pela MARINHA DO BRASIL, e o recebimento e aceitação CASCO da Ex-Fragata “Niterói” pelo adjudicatário passando este último a exercer o domínio pleno sobre o aludido CASCO, obrigando-se ipso facto a cumprir as normas pertinentes ao local de atracação ou fundeio, sujeitando-se as sanções cabíveis na hipótese de praticar qualquer infração ao ordenamento jurídico próprio.

Rio de Janeiro xxxx de xxxxxx de xxxxx

Assinatura do Representante da Marinha do Brasil

Representante da Adjudicatária

Assinatura das Testemunhas:

(RECONHECER ASSINATURA NO CARTÓRIO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO DE BENS

Eu _____, RG nº _____ e CPF nº _____, ARREMATANTE do lote n.º xxx do Edital nº XXX/2020, Leilão do dia XXX de XXX 2020 da EMGEPRON, declaro estar de acordo com as condições previstas no Edital supracitado, e que o mesmo, contém todas as informações necessárias e ainda que todo o material arrematado foi vistoriado, nada tendo a opor.

Declaro, ainda, que o material arrematado será retirado dentro das condições estabelecidas **no item 7.0** do Projeto Básico, comprometendo-me a efetuar a coleta e o transporte do mesmo, cumprindo rigorosamente as legislações aplicáveis e outras mais relativas à segurança, saúde pública e proteção do meio ambiente, bem como a destinar adequadamente o material para _____.

Em _____ de _____ de 20 ____.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA

Eu _____, CNPJ nº _____, interessado em participar do leilão Edital Nº ___/2020, DECLARO que realizei a vistoria do CASCO da Ex-Fragata “Niterói”, com o objetivo de tomar conhecimento prévio do estado geral do lote e de sua localização, bem como, verificar os aspectos logísticos necessários a retirada do CASCO. Informo também que estou ciente da responsabilidade como possível ARREMATANTE do CASCO, ser da minha responsabilidade providenciar (reboque, inventário de materiais perigosos, plano de reciclagem, certificações da instalação onde ocorrerá a reciclagem, entre outros aspectos), baseado nas informações disponibilizadas na visita e que são necessárias para o correto dimensionamento e formulação dos lances no certame da Alienação.

Em _____ de _____ de 20__.

ASSINATURA

Certifico: _____

POC

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO**MODELO DE DECLARAÇÃO DE JUSTIFICATIVA**

Eu _____, CNPJ nº _____, interessado em participar do leilão Edital Nº ___/2020, DECLARO que por minha opção NÃO realizei a vistoria do CASCO da Ex-Fragata “Niterói”, objeto desse Edital. Sendo de minha responsabilidade qualquer discrepância ou ônus que por ventura ocorram por incorreta avaliação do item, ocasionado pela não realização da vistoria. Estou ciente também que não poderei atribuir a Marinha do Brasil/EMGEPRON falhas que possam resultar da falta das informações não obtidas e necessárias para o correto dimensionamento e formulação dos lances no certame da alienação do CASCO, em razão da escolha por não realizar a visita dentro do prazo estipulado no edital.

Em _____ de _____ de 20_____.

ASSINATURA